

**PORTARIA Nº 1.986/2026**

**CRIA GRUPO SISTEMATIZADOR PARA A ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015-2026 E DO ANTEPROJETO DE LEI DO PME DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O DECÊNIO 2027-2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **71026/2026**,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES 2015-2026 em 31/12/2026, conforme disposto no art. 1º na Lei Municipal nº 8.222/2025;

**CONSIDERANDO** que a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, conforme disposto no art. 6º na Lei Municipal nº 7.217/2015;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE, para o decênio 2026-2036;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação antes referido consigna prazo de 15 (quinze) meses para que os Municípios elaborem e aprovelem seus Planos de Educação, de acordo com os objetivos, metas e estratégias aprovadas pelo documento nacional;

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos da reunião realizada no dia 06 de agosto de 2026 pela Comissão Gestora de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que deliberou as ações necessárias definidas em cronograma de trabalho até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027-2037,



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar grupo sistematizador para a organização do relatório final de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2026 e do anteprojeto de lei do PME de Cachoeiro de Itapemirim para o decênio 2027-2037.

**Art. 2º.** O grupo sistematizador para a organização do relatório final de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2026, será composto pelos seguintes servidores:

- I** - Ilma Pereira Jumeti Esquincalha
- II** - Paula Trugílio Lopes
- III** - Silvia Aline Sales da Silva
- IV** - Tadeu Peron Moyses Ueller

**Art. 3º.** O grupo sistematizador para a organização do anteprojeto de lei do PME de Cachoeiro de Itapemirim para o decênio 2027-2037, será composto pelos seguintes servidores:

- I** - Diego Buffolo Portinho
- II** - Ilma Pereira Jumeti Esquincalha
- III** - Lucélia de Lima Santos
- IV** - Matheus Bruneli de Souza
- V** - Nílío Neves Pinho
- VI** - Paola Zanon Pereira
- VII** - Paula Schwan Romanelli
- VIII** - Silvana Correia Evangelista
- IX** - Silvia Aline Sales da Silva
- X** - Solange Falcão Santana
- XI** - Suellen Lopes Izo
- XII** - Tadeu Peron Moyses Ueller
- XIII** - Tânia Fátima Costa Venturi

**Art. 4º.** Caberá aos servidores relacionados no art. 2º que compõem o **grupo sistematizador para a organização do relatório final de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2026:**

**I** – a compilação dos dados apresentados pela Comissão Gestora de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

**II** – a revisão textual, a formatação e o encaminhamento final do texto ao Fórum Municipal Permanente de Educação.



**Art. 5º.** Caberá aos servidores relacionados no art. 3º que compõem o **grupo sistematizador para a organização do anteprojeto de lei do PME de Cachoeiro de Itapemirim para o decênio 2027-2037:**

**I** – a revisão textual, a formatação e o encaminhamento preliminar do texto à Comissão Gestora de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES, após a conclusão do trabalho de elaboração do diagnóstico da educação municipal, das metas e estratégias por parte das subcomissões instituídas pela Portaria nº 1.739/2026;

**II** – a revisão textual, a formatação e o encaminhamento preliminar do texto, após a conclusão das audiências públicas realizadas pelas subcomissões à Comissão Gestora de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

**III** – a revisão textual, a formatação e o encaminhamento final do texto, após análise e parecer jurídico à Comissão Gestora de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES para posterior envio ao Fórum Municipal Permanente de Educação.

**Art. 6º.** Caberá à Comissão Gestora de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES deliberar sobre demais encaminhamentos que se fizerem necessários aos trabalhos do grupo sistematizador.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

**SIMONE DE SOUZA BEIRIZ**  
**Secretária Municipal de Educação**

